

DECRETO Nº 199/2017

de 01 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Otavio Alves Bento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8400/2017, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Otavio Alves Bento**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Art. 2º Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 21,60/35 avos, fixados na quantia anual de R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais), incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 611,33 (seiscentos e onze reais e trinta e três centavos) e Complemento constitucional R\$ 325,67 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- **Art. 3º** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra Prefeito Municipal